

## 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral do CAU/PE em 28.07.2023

## 1. Verificação de Quórum

Em cumprimento a convocação extraordinária realizada em 27 de julho de 2023, estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco, **Arquitetos e Urbanistas** Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga (Coordenadora), Ana Luíza Gonçalves do Prado e Mary Rached (Membro Titular em Substituição) **Participantes:** Ricardo Andrade e Izabel Guimarães (Assessores Técnicos da Comissão Eleitoral do CAU/PE) e Pollyanna Verissimo (Gerente Jurídica do CAU/PE).

## 2. Justificativas de Falta

Ausente do membro titular Antônio José de Medeiros Soares, em razão de impedimento.

## 3. Expediente

**3.1 Apuração referente a deliberação nº 016/2023 – CEN – CAU/BR.** A reunião foi iniciada com a informação de que a apuração se trata de uma comunicação de fatos encaminhada pela CEN – CAU/BR, pela deliberação 016/2023, à CE – CAU/PE. Em seguida, foi lido o teor da deliberação e seus arquivos anexos. Em razão da deliberação acima citada possuir, no item primeiro, cunho imperativo para que a comissão local apure os fatos, como demonstrado a seguir:

*“1- Encaminhar os fatos comunicados à CE-UF da qual o membro impugnado é integrante, para que essa Comissão Eleitoral da Unidade da Federação **promova a devida apuração e adote as providências adequadas, garantindo o direito de defesa**”.*

Diante da admissibilidade e da determinação de instauração do processo por suposta infração ao regulamento eleitoral feita pela própria CEN-CAU/BR, a coordenadora da CE-CAU/PE, Fernanda Ventura, designou como relatora do caso a primeira Membro Substituta (Deliberação Plenária nº 0410-2023), Mary Rached, a qual passa a atuar como titular nesta reunião e nas demais que guardem relação ao presente feito. Desta forma, garantindo o amplo direito de defesa e o contraditório, fica determinado o envio de notificação ao interessado, no próximo dia útil seguido a esta reunião, para que oferte defesa dentro do prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

## 4. Extra Pauta

Não houve extra pauta.

## 5. Informes

Não houve informes.

## 6. Encerramento

**7.1** - A Coordenadora da Comissão Eleitoral, a Arq.<sup>o</sup> e Urb.<sup>a</sup> Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga, deu por encerrada a presente reunião.

**Arq<sup>o</sup> e Urb<sup>a</sup> Fernanda Cabral de Mello**

Coordenador de CE-CAU/PE

**Ricardo Andrade**

Assessor Técnico – CE-CAU/PE

**Izabel Guimarães**

Assessora Técnica CE-CAU/PE